À
Secretaria Municipal de Educação de São Paulo – SME

Assunto: Manifestação de contrariedade à inclusão da Educação Infantil na Portaria SME nº 9.557/2026 e no PL nº 776/2026

O SINESP manifesta sua contrariedade à forma como a Educação Infantil foi contemplada na Portaria SME nº 9.557/2026, que institui a Política Paulistana de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino e no Projeto de Lei nº 776/2026, que institui a Política Paulistana de Alfabetização, diante dos riscos de extensão de procedimentos, metas e instrumentos próprios da alfabetização formal do Ensino Fundamental às crianças dessa etapa.

A inclusão da Educação Infantil sem delimitações suficientemente explícitas quanto às avaliações, às sondagens, ao monitoramento das práticas pedagógicas e ao uso de indicadores, pode favorecer a padronização do trabalho educativo, comprometer a autonomia docente e desconsiderar os tempos, as necessidades e os processos de desenvolvimento das crianças.

Embora reconheça a importância do acesso à cultura escrita, à literatura, à oralidade e às experiências matemáticas desde a infância, o SINESP considera fundamental preservar as especificidades curriculares da Educação Infantil, assegurando que as aprendizagens ocorram por meio das interações, das brincadeiras, das múltiplas linguagens e das experiências significativas, sem antecipação da alfabetização formal, conforme o Currículo da Cidade: Educação Infantil, o Currículo Integrador da Infância Paulistana e a Orientação Normativa de Registros na Educação Infantil.

Diante disso, o SINESP reivindica:

1. **Retirada da Educação Infantil do âmbito da Portaria SME nº 9.557/2026 e do PL nº 776/2026**, ou, alternativamente, a inclusão de garantias que impeçam a antecipação da alfabetização formal e que o respeito às infâncias, seus tempos e espaços, vedando a classificação das crianças por níveis de leitura, escrita ou matemática, bem como o estabelecimento de metas de desempenho incompatíveis com as finalidades da educação infantil;
2. **Garantia da autonomia pedagógica e da preservação curricular**, com observância do Currículo da Cidade: Educação Infantil, do Currículo Integrador da Infância Paulistana, dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana, da Orientação Normativa de Registros na Educação Infantil e dos Projetos Político-Pedagógicos construídos coletivamente pelas unidades educacionais.

3. **Acompanhamento das práticas pedagógicas**, assegurando seu caráter formativo e reflexivo, sem fiscalização de metas de alfabetização, imposição de metodologias padronizadas ou responsabilização dos educadores, sem que se estabeleça qualquer espécie de ranqueamento de Unidades Educacionais, nem a a vinculação do PDE aos resultados obtidos.
4. **Participação efetiva dos profissionais da Educação Infantil na construção dos documentos oficiais**, com diálogo permanente entre a Divisão de Educação Infantil (DIEI) com as equipes pedagógicas das DREs, as equipes gestoras e os demais profissionais que atuam diretamente nessa etapa, visando a elaboração, implementação e avaliação da política educacional da Educação Infantil.
5. **Análise prévia dos materiais e recursos pedagógicos** destinados à Educação Infantil, garantindo sua compatibilidade com o Currículo da Cidade: Educação Infantil, vedando a imposição de apostilas, fichas, exercícios de treino e sequências didáticas que antecipem práticas próprias da alfabetização formal.

O SINESP reafirma que defender a Educação Infantil não significa negar às crianças o acesso à leitura, à escrita, à literatura, à oralidade ou às experiências matemáticas. Significa garantir que essas aprendizagens sejam desenvolvidas de forma integrada, lúdica e significativa, respeitando os direitos das crianças, suas experiências e seus processos de desenvolvimento, não podendo ser reduzida a uma etapa preparatória para o Ensino Fundamental. É imprescindível que a política municipal de alfabetização respeite a identidade dessa etapa, valorize seus profissionais e preserve as condições necessárias para uma educação pública estatal de qualidade.

Atenciosamente,

SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo